



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

QUINTA-FEIRA – 04 DE JULHO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 107

Edição eletrônica disponível no site www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA PUBLICA:

- **DECRETO Nº 104/2024:** ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Marcus Gustavo de Souza Sarmento
- Praça Eurico de Freitas, 292 , Centro – Itanagra-Ba
- Tel: (75) 3453-2158



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA

CNPJ: 14.757.157/0001-70 - CEP: . . - ITANAGRA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 104 DE 03 DE JULHO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 15.850,00 (Quinze mil e oitocentos e cinquenta reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITANAGRA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 015/2023 de 21 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$15.850,00 (Quinze mil e oitocentos e cinquenta reais) a saber:

Dotações Suplementares

| 021001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO | | |
|---|--|------------------|
| 2.017 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DA FAZENDA | | |
| 3.3.90.39.00 / 1720 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Jurídica | | 10.850,00 |
| | Total por Ação: | 10.850,00 |
| | Total por Unidade Orçamentária: | 10.850,00 |
| 021401 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - (2023) | | |
| 2.041 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA | | |
| 3.1.90.11.00 / 1600 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | | 5.000,00 |
| | Total por Ação: | 5.000,00 |
| | Total por Unidade Orçamentária: | 5.000,00 |
| | Total Suplementado: | 15.850,00 |

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

| 021301 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO | | |
|---|--|------------------|
| 2.039 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA | | |
| 3.3.90.30.00 / 1720 - Material de Consumo | | 10.850,00 |
| | Total por Ação: | 10.850,00 |
| | Total por Unidade Orçamentária: | 10.850,00 |
| 021401 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - (2023) | | |
| 2.043 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE | | |
| 3.1.90.04.00 / 1600 - Contratacao por Tempo Determinado | | 5.000,00 |
| | Total por Ação: | 5.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA

CNPJ: 14.757.157/0001-70 - CEP: . . - ITANAGRA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Unidade Orçamentária: 5.000,00

Total Anulado: 15.850,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 3 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITANAGRA, Estado da Bahia, em 03 de julho de 2024.

VAISE CARDOSO DOS SANTOS
Secretário(a)
CPF: 038.827.905-20

MARCUS GUSTAVO DE SOUZA SARMENTO
Prefeito Municipal
CPF: 791.306.155-34